



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769


CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: www.cmva.ce.gov.br

Senhor Presidente
Nobres colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei em anexo, que denomina de BARBARA BEZERRA CORREIA, a Rua situada paralelamente ao Oeste da Rua Maria Thereza Bezerra Correia e ao Leste da Rua João Batista Aires da Costa, iniciando-se na Rua Manoel Alves Bezerra no bairro Praça Santo Antonio, zona urbana deste Município de Várzea Alegre – Ceará, limitando-se: ao Sul, com a Rua Manoel Alves Bezerra; ao Norte, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior; ao Leste, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior e ao Oeste, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior.

Atenciosamente,


ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

PROJETO DE LEI DE Nº 036/13 - VÁRZEA ALEGRE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013


**DENOMINA RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE:


Art. 1º - Fica denominada de BARBARA BEZERRA CORREIA, a Rua situada paralelamente ao Oeste da Rua Maria Thereza Bezerra Correia e ao Leste da Rua João Batista Aires da Costa, iniciando-se na Rua Manoel Alves Bezerra no bairro Praça Santo Antonio, zona urbana deste Município de Várzea Alegre – Ceará, limitando-se: ao Sul, com a Rua Manoel Alves Bezerra; ao Norte, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior; ao Leste, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior e ao Oeste, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala a das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 04 de Novembro de 2013.


ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM: 13/11/2013

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM: 13/11/2013

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Varzea Alegre – Ceará

Site: www.cmva.ce.gov.br

BARBARA BEZERRA CORREIA, nasceu aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete), na cidade de Fortazela, Estado do Ceará. Filha de Paula Mary Pinheiro Correia e de Carlos Kleber Pinheiro Correia. Faleceu aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
+Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei de Nº 036/13, de 04 de novembro de 2013, de autoria do Vereador Elonmarcos Cândido Correia, que denomina de BARBARA BEZERRA CORREIA, a Rua situada paralelamente ao Oeste da Rua Maria Thereza Bezerra Correia e ao Leste da Rua João Batista Aires da Costa, iniciando-se na Rua Manoel Alves Bezerra no bairro Praça Santo Antonio, zona urbana deste Município de Várzea Alegre – Ceará, limitando-se: ao Sul, com a rua Manoel Alves Bezerra; ao Norte com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior; ao Leste, com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior e ao Oeste com terras pertencentes a Luiz Carlos Correia Diniz Júnior. A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 12 de Novembro do corrente ano, votou pela aprovação do mencionado Projeto.

É o Parecer.

Várzea Alegre-CE, 12 de Novembro de 2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luiz Luciano e Silva

Secretário: Eliana M^a. Araújo O. Bezerra

Relator: Carlos Renir C. Leandro